

## ANEXO I

(Art. 1ª da Lei nº 12.251, de 11 de junho de 2010)

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista Judiciário	Judiciária	-	23 (vinte e três)
	Apoio Especializado	Medicina	01 (um)
		Odontologia	01 (um)
		Engenharia	01 (um)
		Biblioteconomia	02 (dois)
		Tecnologia da Informação	07 (sete)
	Administrativa	Contabilidade	05 (cinco)
		02 (dois)	
Técnico Judiciário	Administrativa		04 (quatro)
<b>TOTAL</b>			<b>46 (quarenta e seis)</b>

## ANEXO II

(Art. 1ª da Lei nº 12.251, de 11 de junho de 2010)

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-03 (Chefe de Gabinete da Presidência)	01 (um)
CJ-02 (Coordenador da Escola Judicial)	01 (um)
CJ-02 (Secretário da 1ª Turma de Julgamentos)	01 (um)
CJ-02 (Secretário da 2ª Turma de Julgamentos)	01 (um)
<b>TOTAL</b>	<b>04 (quatro)</b>

## ANEXO III

(Art. 1ª da Lei nº 12.251, de 11 de junho de 2010)

FUNÇÕES COMISSIONADAS	QUANTIDADE
FC-5 (Chefe do Fórum de Natal)	01 (uma)
FC-5 (Chefe do Fórum de Mossoró)	01 (uma)
FC-5 (Assessor da Ouvidoria)	01 (uma)
<b>TOTAL</b>	<b>03 (três)</b>